Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANT. 09

LEI Nº 009/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição
De A

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica.

02. Poder Executivo
02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, conservação e recape da malha viária
Fonte de Recursos:- Contrato de Repasse nº 0311520-66/2009 - Ministério das Cidades/Caixa – Convenio SICONV nº– 719659/2009.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$**	**163.300,00**
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$**	**35.700,00**
TOTAL	**R$**	**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, são provenientes do **Contrato de Repasse nº 0311520-66/2009 - Ministério das Cidades/Caixa –Convenio SICONV nº– 719659/2009.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de janeiro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/02/2010

APUCARANA
Cidade Educação